# TERMO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

|  |
| --- |
| **1. DO OBJETO** |

* 1. O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE BENS DE CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO, ENTREGA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E OUTROS DO GÊNERO.**

**ABERTO PARA PROPOSTAS: DE 04/07 A 05/07/2022 ÀS 09.h00min.**

**LOCAL:** [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

|  |
| --- |
| **2. DA JUSTIFICATIVA**  |

2.1. Os produtos relacionados são escenciais para a manutenção deste Poder Legislativo, bens de consumo para a limpeza, higienização, copa, cozinha e alimenticios para o fornecimento do lanche aos vereadores e funcionarios, os quais foram objetos de dois pregões eletronicos nºs 002 e 003 /2022, ambos sem manifdestação de interessados. Desta feita a Administraçã da Câmara Municipal porcede nova tentativa por dispensa de licitação, com amparo no inciso V, do artigo 24 da Lei 8.666/93, devendo o proponente aceitar as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, especilamente quanto as especificações dos produtos, entrega fracionada, validade da proposta e habilitação.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

* 1. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta de RECURSOS PRÓPRIOS, alocados nas seguintes classificações orçamentárias:

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCICIO 2022

Ficha: **11 PODER LEGISLATIVO**

Unidade: **011101** CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: **01.031.0001.2005.0000** MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: **3.3.90.30.00**

**4. DA VIGÊNCIA**

* 1. O contrato administrativo terá vigência durante até 31 de dezembro de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO**

* 1. Os produtos a serem oferecidos em proposta deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT** | **UNIDADE** |
| 1 | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT 2KG | 400 | PACOTE |
| 2 | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO C/STVIA, RECIPINETE DE 80ML, ADOCIL OU SIMILAR | 10 | UNIDADE |
| 3 | ÁGUA DE COCO VERDE EM COPO PLÁSTICO 300ML ISOCOCO  | 50 | UNIDADE |
| 4 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (embalgem de 800gr) tody, nescau ou similar | 120 | UNIDADE |
| 5 | BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR, TIPO CREAM CRACKER | 100 | PACOTE |
| 6 | BISCOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR, MABEL  | 100 | PACOTE |
| 7 | CAFÉ MARATÁ MOIDO PCT 500G  | 150 | PACOTE |
| 8 | CAFÉ SOLUVEL EMBALAGEM EM VIDRO 100 GR NESCAFÉ OU SANTA CLARA | 10 | UNIDADE |
| 9 | CANELA EM CASCA “IN NATURA” SECA | 50 | QUILOGRAMA |
| 10 | CHÁ EM SACHE CAIXA 10X01, SABOR HORTELÃ | 30 | CAIXA |
| 11 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO, 200GR, NESTLE OU ITALAC CAIXA 24X01 | 6 | CAIXA |
| 12 | ERVA DOCE, PACOTE 500 GRAMAS. | 30 | PACOTE |
| 13 | FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE FÁBRICA, PACOTE 1KG | 5 | QUILOGRAMA |
| 14 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMEGÊ OU ORQUIDIA | 150 | QUILOGRAMA |
| 15 | FERMENTO BIOLOGICO SECO E INSTATANEO PARA PÃO 125 GR, FLEISCHMAM | 55 | UNIDADE |
| 16 | FERMENTO QUIMICO PARA BOLO, EM PÓ ROYAL, UNID 250G | 55 | UNIDADE |
| 17 | FLOCO DE MILHO (FLOCÃO), PACOTE DE 500GR. Sinhá ou similar | 150 | UNIDADE |
| 18 | GENGIBRE (caule natural desbastados das raízes e lavado) | 55 | QUILOGRAMA |
| 19 | LEITE CONDENSADO embalagem resistente 395 gr (moça, piracanjuba ou similar) | 100 | UNIDADE |
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, NINHO OU CCGL | 110 | QUILOGRAMA |
| 21 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM O UPRIACANJUBA, CAIXA 12/1 LT | 90 | CAIXA |
| 22 | MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 Kg, DELICIA  | 50 | QUILOGRAMA |
| 23 | MILHO VERDE embalagem resistente ( lata 280gr)  | 160 | UNIDADE |
| 24 | MISTURA PRONTA PARA BOLO, CX 450 GR, 12X1 | 11 | CAIXA |
| 25 | ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 9OO ML | 100 | UNIDADE |
| 26 | OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM **CARTELAS com 30 unidades** | 90 | UNIDADE |
| 27 | POLVILHO DOCE 1KG | 200 | QUILOGRAMA |
| 28 | QUEIJO MINAS CURADO COM SAL | 100 | QUILOGRAMA |
| 29 | SAL IODADO, BRANCO E REFINADO | 15 | QUILOGRAMA |
| 30 | ASSADEIRA BAIXA EM ALUMINIO POLIDO, RETANTUGLAR , 04/06 LITROS , RETANGULAR,  | 3 | UNIDADE |
| 31 | BACIA EM PLÁSTICO RESITENTE, 06 LITROS | 8 |  UNIDADE |
| 32 | BANDEIJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDA E COM BORDA Nº 40 | 4 | UNIDADE |
| 33 | COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO. | 20 | UNIDADE |
| 34 | COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE – PANO | 20 | UNIDADE |
| 35 | COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO MEDIO | 12 | UNIDADE |
| 36 | COPO DE VIDRO, 390ML  | 60 | UNIDADE |
| 37 | COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID | 200 | PACOTE |
| 38 | COPO DESCARTAVEL 200ML, CAIXA 25 PACOTE C/100 UNID - TERMOPOT CRISTAL  | 16 | CAIXA |
| 39 | FACA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 POLEGADAS | 2 | UNIDADE |
| 40 | FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL | 12 | UNIDADE |
| 41 | FORMA PARA PÃO DE ALUMINIO POLIDO , RETANGULAR, CAPACIDADE 1,5 LITRO.  | 6 | UNIDADE |
| 42 | GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMANHO MÉDIO | 12 | UNIDADE |
| 43 | GARRAFA TÉRMICA 1 LT TERMOLAR  | 15 | UNIDADE |
| 44 | GARRAFA TERMICA 500 ML TERMOLAR  | 10 | UNIDADE |
| 45 | ISQUEIRO GLP BIC  | 6 | UNIDADE |
| 46 | JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 2LT | 10 | UNIDADE |
| 47 | JARRA EM ALUMINIO POLIDO 3 LT | 4 | UNIDADE |
| 48 | PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO | 2 | UNIDADE |
| 49 | PENEIRA PARA TAPIOCA FUBA, FARINHA, BOLO 30CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO.  | 4 | UNIDADE |
| 50 | POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA - 02 LITRO  | 4 | UNIDADE |
| 51 | POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 02 LITRO | 12 | UNIDADE |
| 52 | PRATO EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO | 12 | UNIDADE |
| 53 | BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO, SACOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 L; TAMANHO: 28X41CM; PRINCIPAIS USOS: EMBALAR CONGELADOS, FRUTAS, HORTALIÇAS, LEGUMES E ROUPAS; | 5 | UNIDADE |
| 54 | XICARA EM PORCELANA, 100 ML | 24 | UNIDADE |
| 55 | XICARA EM PORCELANA, 200 ML | 36 | UNIDADE |
| 56 | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM Q'BOA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, 2 Litros  | 50 | UNIDADE |
| 57 | ÁLCOOL GEL EM 75º 500Gr  | 80 | UNIDADE |
| 58 | ÁLCOOL LIQUIDO 70º 1000ml | 110 | LITRO |
| 59 | BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LTS ARQPLAST | 10 | UNIDADE |
| 60 | BORRIFADOR SPRAY, material plástico resistente, 500ml, para uso de álcool mínimo 70º | 40 | UNIDADE |
| 61 | DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, URCA ,  | 400 | UNIDADE |
| 62 | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ 500 ML | 160 | UNIDADE |
| 63 | ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR | 10 | UNIDADE |
| 64 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE | 10 | UNIDADE |
| 65 | ESPANADOR EM MATERIAL SINTÉTICO TAMANHO MÉDIO  | 3 | UNIDADE |
| 66 | ESPONJA DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PAC C/8UNID, FARDOS COM 14X01 BOMBRIL  | 4 | FARDO |
| 67 | ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. | 80 | UNIDADE |
| 68 | FLANELA PEQUENA AMARELA 40 X 30 | 50 | UNIDADE |
| 69 | GUARDANAPOS, PCT 50 UNID, 30X33 CM, SUAVE E ABSORVENTE, SCOTT  | 200 | UNIDADE |
| 70 | INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO, 300ML/237GR, SBP, RAID | 80 | UNIDADE |
| 71 | LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, POLITIRZ, MAGIC BRIL OU SIMILAR 500ML | 60 | UNIDADE |
| 72 | LIMPA ALUMINIO PASTA , POTE 500 GR | 20 | UNIDADE |
| 73 | LIMPA CERÂMICA AZULIM 1 LT  | 10 | UNIDADE |
| 74 | LIMPA VIDROS, VIDREX , ESPERSOR EM SPRAY | 40 | UNIDADE |
| 75 | LIMPADOR VEJA MULTI-USO 500 ML  | 200 | UNIDADE |
| 76 | LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR 200ML | 25 | UNIDADE |
| 77 | LUVA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA (par) | 12 | UNIDADE |
| 78 | LUVA VINIL, DESCARTÁVEL P/LIMPEZA COZINHA, TAMANHO G | 200 | UNIDADE |
| 79 | ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY, GLADE OU SIMILAR, VARIAS FRAGANCIAS, 360ML  | 100 | UNIDADE |
| 80 | PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO  | 50 | UNIDADE |
| 81 | PANO DE PRATO MULTICLEAN  | 30 | UNIDADE |
| 82 | PAPEL ALUMINIO, TIPO ROLO, 4,5 X 7,5 M | 45 | UNIDADE |
| 83 | PAPEL FILME 100 METROS (PLASTICO) | 12 | UNIDADE |
| 84 | PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, UMA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDO 16X4, PERSONAL  | 40 | FARDO |
| 85 | PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1 | 80 | PACOTE |
| 86 | PEDRA SANITÁRIA PARA VASO POLITRIZ | 50 | UNIDADE |
| 87 | RODO COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 60 CM,  | 20 | UNIDADE |
| 88 | RODO EM PLÁTICO RESISTENCIA C/CABO, COMPRIMENTO 40 CM,  | 20 | UNIDADE |
| 89 | SABÃO EM BARRA, PACOTE 1KG, C/UNIDADE | 10 | QUILOGRAMA |
| 90 | SABÃO EM PÓ, 500G, (OMO, MINERVA ) | 50 | UNIDADE |
| 91 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO. | 150 | PACOTE |
| 92 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO. | 150 | PACOTE |
| 93 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO. | 150 | PACOTE |
| 94 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO, TAM 15 LITROS, 60 UNID, 39CMX58CM | 50 | UNIDADE |
| 95 | TOUCA DESCARTAVEL TNT, ELÁSTICO DUPLO | 200 | UNIDADE |
| 96 | VASSOURA DE LIMPAR TETO, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, CABO MINIMO DE 2,50M  | 4 | UNIDADE |
| 97 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, V35 CONDOR  | 25 | UNIDADE |

* 1. Os valores dos produtos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;
	2. As marcas indicadas na discriminação dos produtos servirão como padrão de referência, podendo o proponente ofertar outra marca, devendo enviar encarte ou portifólio do produto ofertado para comparação de especificações e comprovação de similaridade com a marca indicada neste edital.
	3. Os preços serão julgados pelo valor de lote único, ou seja, todos os itens serão agrupados em um único lote.

**6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS**

* 1. A entrega será fracionada durante a vigência do Contrato e deverá ser executada conforme solicitação da SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, após a emissão da ordem de compra, devendo a entrega ser concluída no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.
	2. Os produtos deverão ser entregues nos padrões e marcas aprovadas na proposta comercial do proponente vencedor e, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
	3. A empresa Contratada será responsável pela entrega no departamento de compra da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, na Avenida das Nações, n 3326, centro.
	4. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento objeto deste certame, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da solicitação de compra expedida pela Câmara Municipal, independentemente da quantidade solicitada.
	5. A requisitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;
	6. A requisitante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
	7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste Contrato, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e na proposta do proponente vencedor, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* 1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;
	2. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
	3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
	4. Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
	5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
	6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
	7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
	2. Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
	3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
	4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Câmara de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

**9. DO PAGAMENTO**

* 1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**Ourilândia do Norte (PA), 01 de junho de 2022.**

**ANTONIO RONALDO ALENCAR**

Pregoeiro

Portaria nº 027/2022

**ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: nº XXX/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FONE FIXO/CELULAR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBS: ANEXAR PLANILHA DE ITENS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente:

Agência:

Banco:

Data:

Validade da proposta:...........Dias

Prazo de Entrega: .........................

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome:

CPF:

Telefone (FAX):

Celular:

Email:

Assinatura do representante legal

Nome do Representante

CPF:

Cargo/Função:

**ANEXO III**

# MINUTA DE CONTRATO

***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2022, CELEBRADA ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO A xxxxxxxx NA FORMA ABAIXO.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente **RENIVALDO MARTINS NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Espirito Santo, centro, s/nº, Centro, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF nº. 000.000.000-00, e CI nº. 00000 xxx/xxx, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, Inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº xxxxx/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

* 1. O objeto do presente instrumento é ................................................................................................................, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QTDE** | **VR UNIT** | **VR TOT** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de .........../......../........ e encerramento em .........../........./...........

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R$.......... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

**Órgão:**

**Unidade Orçamentária:**

**Projeto/Atividade:**

**Categoria Econômica:**

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 00, como fiscal nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) a Dispensa de Licitação nº 001/2022, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**OURILÂNDIA DO NORTE (PA), xx de xxxxxxxx de 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **(CONTRATANTE)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME**

**CARGO/FUNÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**(CONTRATADA)**